



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reconstrução de Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre os Municípios de Cotiporã e Dois Lajeados em uma extensão de 130 metros de comprimento e 8,40 metros de largura, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que a sessão pública marcada para o dia 12 de setembro de 2025, às 07h30min, **foi adiada para o dia 17 DE OUTUBRO DE 2025, às 07h30min**. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item 1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia **17 DE OUTUBRO DE 2025;**

1.2. Horários da sessão: No dia 17/10/2025 às 07h30min o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília (DF);

1.3. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.pregaobanrisul.com.br até o horário determinado para o início da sessão pública (horário de Brasília-DF);

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

b) Retifica-se o item 4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, Sub - Item 4.2., passando a vigorar com a seguinte redação:

4.2. O valor máximo global aceitável será de acordo com o estabelecido pelo Município, conforme planilha de orçamento e cronograma, anexos, ou seja, em até **R\$10.199.235,64(dez milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

c) Retifica-se o Item 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Sub - Item 18.1.3. Capacidade Técnica Profissional, Alínea i., passando a vigorar com a seguinte redação:

i) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do **ATESTADO DE VISITA** fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, **ou DECLARAÇÃO DA LICITANTE**, na forma do Anexo deste edital, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data da efetiva visita e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Visita técnica deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento/Setor de Engenharia do Município de Cotiporã e deverá ocorrer até o dia **16/10/2025** pelos contatos telefônicos (054) 3446 2800/ 3446 2810;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

c) Retifica-se o Anexo PROJETO EXECUTIVO DA OBRA passando a vigorar com seguinte documentação:

Fica retificada a planilha orçamentária, BDI, composições e cronograma, os demais projetos e documentos permanecem inalterados.

As demais cláusulas do Edital da Concorrência Pública nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Cotiporã/RS 10 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

**Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã**